

LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968.

Denominação de Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Betim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Dr. Furtado Menezes, o Logradouro Público, que partindo da Avenida Juscelino Kubitschek, vai até a Rua Santa Cruz, passando pelos terrenos do Dr. Francisco de Assis Pôrto Meneses.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 14 de fevereiro de 1968.

ÁLVARO DE SALES BARBOSA

Prefeito

ADY ROSA DE FREITAS

Secretário

Este texto se encontra no livro de Leis Municipais vol. 8.